

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1249829460

NOME
VICENTE FERRER PINHEIRO ALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
0390198420107 SESP MA

CPF DATA NASCIMENTO
269.108.293-87 28/10/1966

FILIAÇÃO
**JOSE DE RIBAMAR
BARBOSA ALVES
MARIA TEREZA PINHEIRO
ALVES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00074985551 24/06/2021 18/03/1993

OBSERVAÇÕES

Vicente Ferrer Pinheiro Alves
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SÃO LUIS, MA 24/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
**16886410776
MA032950616**

DETRAN-MA (MARANHÃO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1249829460

Confere com
o original.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FACILID COMERCIO E SERVICOS EIRELI

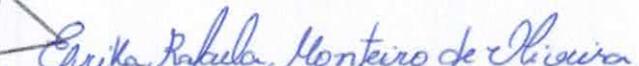
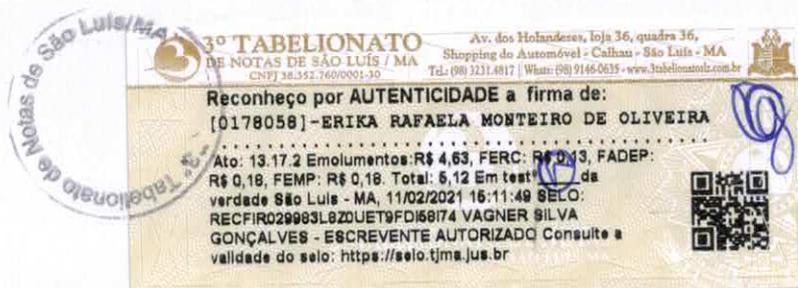
CNPJ: 29.422.374/0001-87

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Por intermédio deste instrumento particular de procuração, a empresa **FACILID COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNP/MF, nº 29.422.374/0001-87 e inscrição estadual nº 12.672470-9, estabelecida à Avenida Jeronimo de Albuquerque nº25, Loja 10, Bairro Vinhais – São Luis/MA, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Vicente Férrer Pinheiro Alves**, portador da **carteira de identidade nº 0390198420107 SESP/MA**, e **CPF nº 268.108.293-87**, a quem confere poderes para representar a outorgante nos processos de licitações junto aos **órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como empresas de economia mista**, podendo participar de reuniões de licitações, elaborar e assinar propostas, formular ofertas, firmar declarações, propor lances verbais de preços, conceder descontos, assinar contratos, interpor recursos e renunciar a sua interposição, assinar atas e outros documentos relativos ao desenvolvimento da reunião de licitação, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Luis/MA, 8 de fevereiro de 2021.

3º OFICIO DE NOTAS


Erika Rafaela Monteiro de Oliveira**Proprietária****RG: 000094475398-1 SSP/MA****CPF: 016.895.493-19**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000094475398-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2018

NOME ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA E MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS MONTEIRO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 12/06/1988

DOC. OFICEM NASC. N.9.020 FLS.76 LIV.26 A

CPF 01.6895493-19

ASSINATURA DO DIRETOR *Lucas*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA18000000736

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR *Erika Raíssa M. de Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUIS / MA
 CNPJ 38.352.260/0001-30

Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA
 Tel: (98) 3231.4817 | Whatt: (98) 9146-2615 - www.tabelionato3.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENTO29963JHNV77BTLVDAGM17
 Escrevente: JORGE LUCAS SILVA SOEIRO Data/Hora: 11/02/2021 10:32:21 Emolumentos: R\$ 4,63, FERC: R\$0,13, FADEP: R\$0,18, FEMP: R\$ 0,18 Valor Total R\$6,12.
 Consulte a validade deste selo em: <https://seic.tjma.jus.br>




[Handwritten signatures and initials]

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WARLLA MAYARA MONTEIRO BARBOSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, , empresaria, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 14/11/1993, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0370384020091, expedida por ssp/MA em 11/11/2015 e CPF: nº 053.221.133-20, residente e domiciliada na cidade de Santa Rita - MA, na RUA DO SOL, nº 12, CENTRO, CEP: 65145-000;

ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, , empresaria, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 12/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000944753981, expedida por ssp/MA em 20/05/2017 e CPF: nº 016.895.493-19, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na RUA DOS BICUDOS, nº 10, JARDIM RENASCENCA, CEP: 65075-090;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **FACILID SERVIÇOS LTDA - ME** e usará a expressão **FACILID CERTIFICADORA DIGITAL** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na AVENIDA Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, LOJA 10;, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65074199.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 28/12/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 12:04 SOB Nº 21200986578.
 PROTOCOLO: 180000659 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800106453. NIRE: 21200986578.
 FACILID SERVIÇOS LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 12/01/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000,00 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país pelos sócios e distribuídos entre eles da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
WARLLA MAYARA MONTEIRO BARBOSA	10000	10.000,00	33,33
ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	20000	20.000,00	66,67
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por, **ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 12:04 SOB Nº 21200986578.
 PROTOCOLO: 180000659 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800106453. NIRE: 21200986578.
 FACILID SERVIÇOS LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 12/01/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão ME.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 12:04 SOB N° 21200986578.
 PROTOCOLO: 180000659 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800106453. NIRE: 21200986578.
 FACILID SERVIÇOS LTDA ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 12/01/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA XV - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 28 de dezembro de 2017

Warlla Mayara Monteiro Barbosa
WARLLA MAYARA MONTEIRO BARBOSA
Sócio

Erika Rafaela Monteiro de Oliveira
ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Sócio/Administrador

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 12:04 SOB Nº 21200986578.
PROTOCOLO: 180000659 DE 10/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800106453. NIRE: 21200986578.
FACILID SERVIÇOS LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL Nº 01 DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**NOME EMPRESARIAL: FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, natural de São Luís - MA, Solteira, empresária, nascida em 12/06/1988, portadora do CPF nº 016.895.493-19 e da Carteira de Identidade nº 0000944753981 SSP/MA, expedida em 20/05/2017, residente e domiciliada na Rua Sete Qda I nº 3 Conjunto Ipes, São Luis – MA - Cep: 65.070-496 e **WARLLA MAYARA MONTEIRO BARBOSA**, brasileira, natural de São Luis-MA, solteira, empresaria, nascida em 14/11/1993, portadora do CPF nº 053.221.133-20 e Carteira de Identidade. nº 00370384020091, SSP/MA., expedida em 11/11/2015, residente e domiciliada na Rua do Sol, nº 12, Santa Rita-MA., Cep: 65.145-000, únicos sócios componentes da sociedade, **FACILID SERVIÇOS LTDA**, com sede nesta Cidade de São Luis –MA, na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhao, nº 25, loja 10- Vinhais, São Luis-MA - Cep: 65.074-199, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE nº 21200986578 em 28/12/2017, inscrita no CNPJ nº 29.422.374/0001-87, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Paragrafo único , A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio de acordo o artigo 1.033 da Lei 10.406/2002. Retira – se da Sociedade a sócia , **WARLLA MAYARA MONTEIRO BARBOSA**, cedendo e transferindo dando plena quitação de suas 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a sócia remanescente a Senhora, **ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

Pela cessão de quotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das quotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital desta empresa, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) sendo que R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) é proveniente da empresa transformada, dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizado e a diferença de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 quotas no valor nominal de RS 1,00 integralizado neste ato em moeda corrente do país.



CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da Sociedade registrado é: 6319400-Emissão de certificados digitais; **a partir desta alteração passará para:** 6319400- Emissão de certificados digitais; 8640204 – Serviços de tomografia; 8640205 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 8640-2/06 – Serviços de ressonância magnética; 8640207 – Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 8640208 – Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; 8640211 – Serviços de radioterapia; 7733100 – Aluguel de maquinas e equipamentos, para escritório; 8219901 – Fotocópias ; 4664800 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças; 7739002 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. A titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA QUARTA - O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLAUSULA QUINTA – A sociedade tem sede na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhao, nº 25, Loja 10- Vinhais, São Luis-Ma - Cep: 65.074-199

CLAUSULA SEXTA – DO OBJETO SOCIAL

6319400- Emissão de certificados digitais; 8640204 – Serviços de tomografia; 8640205 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; 8640-2/06 – Serviços de ressonância magnética; 8640207 – Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética; 8640208 – Serviços de diagnósticos por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos; 8640211 – Serviços de radioterapia; 7733100 – Aluguel de maquinas e equipamentos, para escritório; 8219901 – Fotocópias ; 4664800 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso

odontológico hospitalar; partes e peças; 7739002 – Aluguel de equipamentos científicos; médicos e hospitalares, sem operador; 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Página 3 de 4

CLAUSULA SETIMA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa Originaria iniciou suas atividades em 12 de janeiro de 2018, e A empresa ora transformada e criada neste instrumento, terá o prazo de duração por tempo indeterminado. (art.997. II CC/2002)

CLAUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida isoladamente por sua titular **ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMO PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

E assim por estarem justos e acertados, lavram este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, que serão assinadas por todos

São Luis. MA, 18 de Setembro de 2020

Erika Rafaela Monteiro de Oliveira
Titular

Warlla Mayara Monteiro Barbosa
Sócia - retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01689549319	ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA
05322113320	WARLLA MAYARA MONTEIRO BARBOSA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020 19:02 SOB N° 21600168945.
PROTOCOLO: 200808192 DE 16/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005643090. CNPJ DA SEDE: 29422374000187.
NIRE: 21600168945. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/11/2020.
FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ilmo(a). Sr.(a)
Pregorio(a)
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB

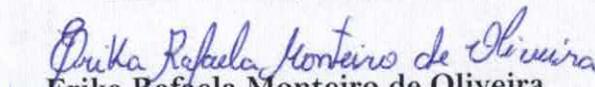
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Empresa **FACILID- COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ n° 29.422374/0001-87, por intermédio de seu representante legal a Sra Erika Rafaela Monteiro de Oliveira, portadora da CI n° 000094475398-1 SSP/MA e do CPF n° 016.895.493-19, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP/MEI/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar n°. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar n° 147/2014;
 () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar n° 147/2014;
 () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar n° 147/2014
 () COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal n°. 11.488/2007.

São Luis/MA, 05/03/2021


Erika Rafaela Monteiro de Oliveira

Proprietária

RG: 000094475398-1 SSP/MA

CPF: 016.895.493-19

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FACILID SERVIÇOS LTDA - ME			Protocolo: MAC2000753010		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200986578	CNPJ 29.422.374/0001-87	Data de Ato Constitutivo 12/01/2018	Início de Atividade 28/12/2017		
Endereço Completo Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, LOJA 10;, Vinhais - São Luís/MA - CEP 65074-199					
Objeto Social EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 016.895.493-19	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome WARLLA MAYARA MONTEIRO BARBOSA	CPF/CNPJ 053.221.133-20	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome ERIKA RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	CPF 016.895.493-19	Término do mandato			
Último Arquivamento			Situação		
Data 19/06/2020	Número 20200417444	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA		
			Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/08/2020, às 23:00:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NDCTGAV1.



MAC2000753010

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

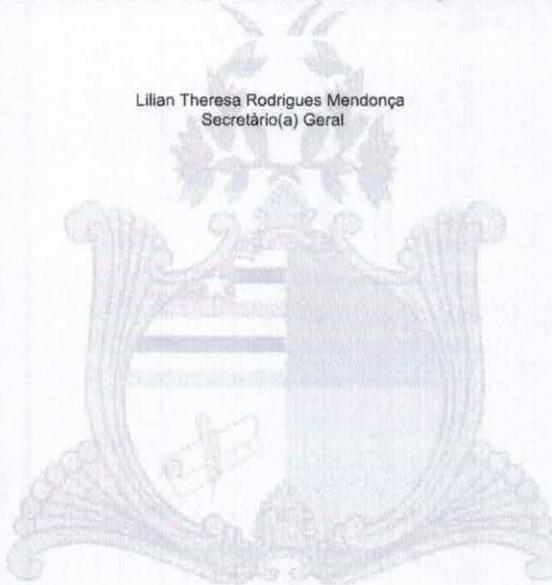
Certificamos que FACILID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101018369	
NIRE 21600168945 CNPJ 29.422.374/0001-87		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Jerônimo de Albuquerque Maranhão, Nº 25, LOJA 10;, Vinhais - São Luís/MA - CEP 65074-199			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21600168945	18/11/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600168945	18/11/2020	TRANSFORMACAO
223	20200417444	19/06/2020	BALANCO
223	20180623532	14/08/2018	BALANCO
090	21200986578	12/01/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200986578	12/01/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/02/2021, às 08:04:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código THDSJFEH.



MAC2101018369

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

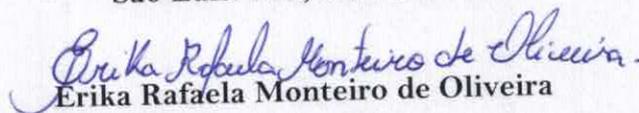
Ilmo(a). Sr.(a)
Pregorio(a)
Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **FACILID- COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ n° 29.422374/0001-87, por intermédio de seu representante legal a Sra.Erika Rafaela Monteiro de Oliveira, portadora da CI n° 000094475398-1 SSP/MA e do CPF n° 016.895.493-19, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

São Luis/MA, 05/03/2021


Erika Rafaela Monteiro de Oliveira

Proprietária

RG: 000094475398-1 SSP/MA

CPF: 016.895.493-19